

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56° do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro e considerando a realização de obras nos lotes 52, 53, 54, 55, 56 e 57 do Alvará de Loteamento 03/08, de 8 de agosto, Rua da Proa, Quinta do Bom Sucesso, Freguesia do Vau, faz saber que:

Está interdito o acesso à Rua da Proa, Quinta do Bom Sucesso, Freguesia de Vau, pelo período de 6 meses, prorrogável.

Exceptuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de autoridade e viaturas relacionadas com a execução da obra, devidamente identificadas.

Todas as situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar aos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo e na página electrónica em <a href="www.cm-obidos.pt">www.cm-obidos.pt</a>

Óbidos, 3 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel